



ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO DA PROPOSTA, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO E DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO.

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

Às 08:00 h (oito horas) do dia 08 (oito) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Siriri, situada na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 12/2021 de 04 de janeiro de 2021, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, julgamento da proposta, negociação, habilitação e deflagração do resultado, relativos ao Pregão presencial nº 02/2021, objetivando a contratação de empresa especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de Combustível (gasolina), para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Siriri, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão e art. 10, I, b do Decreto Municipal nº 136/2009, atualizado pela Lei Municipal nº 322/2019 de 14/03/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, no Jornal do Dia e no Site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceu, apenas a empresa: **LIMA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Inicialmente o Senhor Pregoeiro, recolheu os envelopes contendo a credencial, a proposta e os documentos de habilitação, em seguida foi realizado o devido credenciamento da representante da empresa, estando a mesma devidamente credenciada e representada, além de apresentar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação.

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e após criteriosa análise, o Sr. Pregoeiro constatou a regularidade da mesma de acordo com os requisitos exigidos no Edital. Portanto declarada a mesma classificada e apta a continuar no certame. Sendo assim o Pregoeiro deu cumprimento às formalidades da Lei de Licitações com a devida rubrica e de imediato foi realizado o necessário cadastramento da proposta.

Em seguida deveria ter acontecido a fase de lances, mais tendo em vista a participação de uma única empresa, tornou-se impossível a realização dos mesmos, em seguida o Sr. Pregoeiro realizou a devida negociação de valores onde, na oportunidade finalizou-se com o valor unitário conforme segue: **item 01 Gasolina Comum**, com o valor unitário de **R\$ 5,26** (cinco reais e vinte e seis centavos) por litro. Finalizada a negociação, foi, imediatamente, aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada, e na oportunidade foi constatada a sua regularidade, atendendo plenamente aos requisitos exigidos no

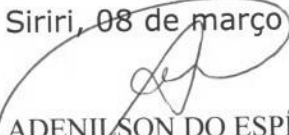


. 000113

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

edital, sendo a mesma declarada Habilitada, em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica. Não havendo nenhuma manifestação do licitante presente no interesse de interpor recursos, ao que renunciou, expressamente. Em assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou efetivamente vencedora do certame, a empresa: **LIMA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA**, no único item ora licitado, conforme valor unitário acima já exposto. Em seguida, foi dado o prazo de 02 (dois) dias para apresentação da proposta reformulada, para que o processo seja encaminhado para homologação. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 08 de março de 2021.


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro
NILTON JOSÉ ASSIS SANTOS
Equipe de Apoio
MANOEL DAVID DOS SANTOS
Equipe de Apoio
TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio**EMPRESA/RESPONSÁVEL:**
LIMA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA